



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PIRANGI

Conforme Lei Municipal nº 2.437, de 25 de agosto de 2015

www.pirangi.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pirangi

Sexta-feira, 16 de março de 2018

Ano III | Edição nº 518

Página 1 de 6

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE PIRANGI	2
Atos Oficiais	2
Leis	2
Decretos	3
Portarias	4
Licitações e Contratos	5
Homologação / Adjudicação	5
Atos Administrativos	6
Editais de notificação	6

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Pirangi, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Pirangi poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.pirangi.sp.gov.br

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pirangi

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Pirangi

CNPJ 45.343.969/0001-01

Rua Marechal Floriano Peixoto, 579

Telefone: (17) 3386-9600

Site: www.pirangi.sp.gov.br

Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pirangi

Câmara Municipal de Pirangi

CNPJ 49.227.762/0001-14

Avenida Sete de Setembro, 664

Telefone: (17) 3386-1954

Site: www.camarapirangi.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Pirangi garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.pirangi.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pirangi



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PIRANGI

Conforme Lei Municipal nº 2.437, de 25 de agosto de 2015

www.pirangi.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pirangi

Sexta-feira, 16 de março de 2018

Ano III | Edição nº 518

Página 2 de 6

PODER EXECUTIVO DE PIRANGI

Atos Oficiais

Leis

LEI Nº. 2.585, DE 15 DE MARÇO DE 2018.

“ALTERA PPA E LDO PARA O EXERCÍCIO DE 2018, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PIRANGI, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte:

L E I:

Artigo 1º- Ficam incluídos nos anexos II e III (artigo 2º) da Lei nº 2.563/17, do PPA e anexos V e VI da Lei nº 2.537/17, que dispõe sobre a LDO para o exercício de 2018.

Artigo 2º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional especial ao orçamento municipal (Lei nº 2.572, de 13/12/2017), no valor de R\$.51.527,96 (cinquenta e um mil, quinhentos e vinte e sete reais e noventa e seis centavos), para atender às seguintes programação:

Órgão: 02 – Executivo

Unidade: 06 – Departamento de Educação

12 - Educação

12365 – Ensino Infantil

123650101 – Assistência Educacional a Criança de zero a quarenta e oito meses

123650101.2.076 – Programa Dinheiro Direto na Escola – PDDE.

3.3.90.30.00 – Material de Consumo

Fonte de Recursos: 05 – União/Educação Infantil Creche

Valor: R\$.1.811,47

Unidade: 08 – Departamento de Saúde

10 – Saúde

10301 – Atenção Básica

103010070 – Assistência Médica e Sanitária

103010070.2.043 – Despesas a Cargo do FMS

3.3.90.30.00 – Material de Consumo

Fonte de Recursos: 02 – Convênio Estadual

Valor: R\$.5.786,28

103010070.1.005 – Aquisição de Equipamentos para Atenção Básica Saúde.

4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente

Fonte de Recursos: 02 – Convênio Estadual

Valor: R\$.7.930,21

103010071 – Prevenção e Tratamento dos Problemas Odontológicos.

103010071.2.043 – Despesas a Cargo do FMS

3.3.90.30.00 – Material de Consumo

Fonte de Recursos: 02 – Estado/Saúde – Programa Sorria São Paulo.

Valor: R\$.36.000,00

Parágrafo Único: Fica ainda autorizado a suplementação dos valores decorrentes de receitas financeiras auferidas de aplicação da importância a que se refere o “caput”.

Artigo 3º - Para cobertura do Crédito Adicional Especial de que trata a presente Lei, serão utilizados recursos provenientes de superávit financeiro apurado em Balanço Patrimonial do exercício anterior, conforme dispositivo no item I do parágrafo 1º, do artigo 43, da Lei nº 4.320 de 17 de março de 1964.

Artigo 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Município de Pirangi, 15 de Março de 2018.

LUIZ CARLOS DE MORAES

Prefeito Municipal

Registrada e mandada publicar, no Diário Oficial Eletrônico do Município de Pirangi, na data de sua edição, nos termos artigo 58 da Lei Orgânica do Município.

CARLA REGIANE BUSNARDO DE SOUZA

Diretora de Administração

LEI Nº. 2.586, DE 15 DE MARÇO DE 2018.

“DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PIRANGI, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, FAZ



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PIRANGI

Conforme Lei Municipal nº 2.437, de 25 de agosto de 2015

www.pirangi.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pirangi

Sexta-feira, 16 de março de 2018

Ano III | Edição nº 518

Página 3 de 6

SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte:

LEI:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional suplementar ao orçamento municipal (Lei nº 2.572, de 13/12/2017), no valor de R\$.160.000,00 (cento e sessenta mil reais), para atender à seguinte programação:

Órgão: 02 – Executivo

Unidade: 08 – Departamento de Saúde

10 – Saúde

10301 – Atenção Básica

103010070 – Assistência Médica e Sanitária

103010070.2.069 – Consórcio Público Intermunicipal de Saúde da Região de

Catanduva

3.3.71.70.00 – Rateio em participações de consorcio público

Fonte de Recursos: 01 – Tesouro

Valor:R\$.160.000,00

Artigo 2º - Para cobertura do Credito Adicional Suplementar de que trata a presente Lei, será utilizado recurso proveniente de superávit financeiro apurado em Balanço Patrimonial do exercício anterior, conforme dispositivo no item I do parágrafo 1º, do artigo 43, da Lei nº 4.320 de 17 de março de 1964.

Artigo 3º - Esta Lei entrara em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Município de Pirangi, 15 de Março de 2018.

LUIZ CARLOS DE MORAES

Prefeito Municipal

Registrada e mandada publicar, no Diário Oficial Eletrônico do Município de Pirangi, na data de sua edição, nos termos artigo 58 da Lei Orgânica do Município.

CARLA REGIANE BUSNARDO DE SOUZA

Diretora de Administração

Decretos

DECRETO Nº. 2867/2018, DE 15 DE MARÇO DE 2018.

“DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PIRANGI, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do artigo 2º, da Lei Municipal nº 2585/2018, de 15/03/2018;

D E C R E T A:

Artigo 1º - Fica aberto no orçamento do corrente exercício, um crédito adicional especial ao orçamento municipal (Lei nº 2.572, de 13/12/2017), no valor de R\$.51.527,96 (cinquenta e um mil, quinhentos e vinte e sete reais e noventa e seis centavos), destinados a atender as despesas abaixo relacionadas:

Órgão: 02 – Executivo

Unidade: 06 – Departamento de Educação

12 - Educação

12365 – Ensino Infantil

123650101 – Assistência Educacional a Criança de zero a quarenta e oito meses

123650101.2.076 – Programa Dinheiro Direto na Escola – PDDE.

3.3.90.30.00 – Material de Consumo

Fonte de Recursos: 05 – União/Educação Infantil Creche

Valor: R\$.1.811,47

Unidade: 08 – Departamento de Saúde

10 – Saúde

10301 – Atenção Básica

103010070 – Assistência Médica e Sanitária

103010070.2.043 – Despesas a Cargo do FMS

3.3.90.30.00 – Material de Consumo

Fonte de Recursos: 02 – Convênio Estadual

Valor:R\$.5.786,28

103010070.1.005 – Aquisição de Equipamentos para Atenção Básica Saúde.

4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente

Fonte de Recursos: 02 – Convênio Estadual

Valor: R\$.7.930,21

103010071 – Prevenção e Tratamento dos Problemas Odontológicos.

103010071.2.043 – Despesas a Cargo do FMS



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PIRANGI

Conforme Lei Municipal nº 2.437, de 25 de agosto de 2015

www.pirangi.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pirangi

Sexta-feira, 16 de março de 2018

Ano III | Edição nº 518

Página 4 de 6

3.3.90.30.00 – Material de Consumo

Fonte de Recursos: 02 – Estado/Saúde – Programa Sorria São Paulo.

Valor: R\$.36.000,00

Artigo 2º - Para cobertura do Crédito Adicional Especial de que trata o presente Decreto, serão utilizados recursos provenientes de superávit financeiro apurado em Balanço Patrimonial do exercício anterior, conforme dispositivo no item I do parágrafo 1º, do artigo 43, da Lei nº 4.320 de 17 de março de 1964.

Artigo 3º - Este Decreto entrara em vigor na data de sua publicação.

Município de Pirangi, 15 de Março de 2018.

LUIZ CARLOS DE MORAES

Prefeito Municipal

Registrado e mandado publicar, no Diário Oficial Eletrônico do Município de Pirangi, na data de sua edição, nos termos artigo 58 da Lei Orgânica do Município.

CARLA REGIANE BUSNARDO DE SOUZA

Diretora de Administração

DECRETO Nº. 2868/2018, DE 15 DE MARÇO DE 2018.

“DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PIRANGI, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do artigo 1º, da Lei Municipal nº 2586/2018, de 15/03/2018;

D E C R E T A:

Artigo 1º - Fica aberto no orçamento do corrente exercício, um crédito adicional suplementar ao orçamento municipal (Lei nº 2.572, de 13/12/2017), no valor de R\$.160.000,00 (cento e sessenta mil reais), destinados a atender as despesas abaixo relacionadas:

Órgão: 02 – Executivo

Unidade: 08 – Departamento de Saúde

10 – Saúde

10301 – Atenção Básica

103010070 – Assistência Médica e Sanitária

103010070.2.069 – Consórcio Público Intermunicipal de Saúde da Região de

Catanduva

3.3.71.70.00 – Rateio em participações de consorcio público

Fonte de Recursos: 01 – Tesouro

Valor:R\$.160.000,00

Artigo 2º - Para cobertura do Crédito Adicional Suplementar de que trata o presente Decreto, será utilizado recurso proveniente de superávit financeiro apurado em Balanço Patrimonial do exercício anterior, conforme dispositivo no item I do parágrafo 1º, do artigo 43, da Lei nº 4.320 de 17 de março de 1964.

Artigo 3º - Este Decreto entrara em vigor na data de sua publicação.

Município de Pirangi, 15 de Março de 2018.

LUIZ CARLOS DE MORAES

Prefeito Municipal

Registrado e mandado publicar, no Diário Oficial Eletrônico do Município de Pirangi, na data de sua edição, nos termos artigo 58 da Lei Orgânica do Município.

CARLA REGIANE BUSNARDO DE SOUZA

Diretora de Administração

Portarias

PORTARIA Nº 2.625/2018, DE 13 de Março de 2018.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DA COMISSÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO AMBIENTAL QUE ESPECIFICA.

LUIZ CARLOS DE MORAES, Prefeito Municipal de Pirangi, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 2.542 de 27 de julho de 2017.

RESOLVE:

Artigo 1º - A Comissão Municipal de educação ambiental tem como finalidade elaborar, implementar e monitorar a Política Municipal de Educação Ambiental, bem como o Programa Municipal de Educação Ambiental, tanto no âmbito formal, como não formal, permitindo, por



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PIRANGI

Conforme Lei Municipal nº 2.437, de 25 de agosto de 2015

www.pirangi.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pirangi

Sexta-feira, 16 de março de 2018

Ano III | Edição nº 518

Página 5 de 6

meio de sua composição, a participação e interação entre os diversos segmentos da sociedade e o poder público, estimulando o intercâmbio de experiências e saberes para a construção de propostas que visem à mediação de interesses e resolução de conflitos socioambientais. Tal comissão resulta da instituição da Lei Municipal nº 2.542 de 27 de julho de 2017, ficando constituída paritariamente da seguinte maneira:

a) ANAIRA DENISE CAMELO – Departamento de Agricultura, Abastecimento e Meio Ambiente da Prefeitura do Município de Pirangi;

b) ELAINE TEREZINHA MATTIOLI COVIELLO – Departamento Municipal de Educação da Prefeitura do Município de Pirangi;

c) ROSELI MASSABNI MASSROPPE – Coordenadora Pedagógica da Prefeitura do Município de Pirangi;

d) SUDENIR TEREZINHA DE CARVALHO - Pedagoga e representante da Sociedade Civil;

e) SHIRLEY ISABEL BETTINI RONCHI - Pedagoga e representante da Sociedade Civil;

f) FÁTIMA REGINA ROVERI SABIÃO - Pedagoga e representante da Sociedade Civil.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Município de Pirangi, 13 de Março de 2018.

LUIZ CARLOS DE MORAES

Prefeito Municipal

Registrada e mandada publicar, no Diário Oficial Eletrônico do Município de Pirangi, na data de sua edição, nos termos do artigo 58 da Lei Orgânica do Município.

CARLA REGIANE BUSNARDO DE SOUZA

Diretora de Administração

Licitações e Contratos

Homologação / Adjucação

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 19/2018 REGISTRO DE PREÇOS DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 08/2018

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

LUIZ CARLOS DE MORAES, Prefeito Municipal de Pirangi, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

CONFIRMA, nos termos do inciso XX, do artigo 11, da Lei nº 10.520, de 17/07/2002, a adjudicação efetuada pela pregoeira e equipe de apoio e HOMOLOGO o Registro de Preços do Pregão Presencial nº 08/2018, do tipo menor preço por item, ou seja, aquisição de materiais para manutenção do sistema de água e esgoto do município de Pirangi, as empresas abaixo relacionadas:

1 – Jayme Jacintho – ME, CNPJ nº 16.672.798/0001-58, sediada a Rua Natal, 576, São Francisco, Catanduva-SP, itens: 01, 07, 12, 13, 18, 19, 20, 26, 27, e 40.

2 – VS – Comércio de Materiais para Construção e Saneamento Ltda – ME, CNPJ nº 27.572.655/0001-90, sediada a Rua Laurindo Scaranello, nº 416, Jardim Jamaica, Sertãozinho-SP, itens: 02, 03, 04, 05, 06, 08, 09, 10, 11, 14, 15, 16, 17, 21, 24, 25, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 37, 38, 39 e 42.

3 – Autoeng Montagens Industriais Ltda, CNPJ nº 10.377.750/0001-30, sediada a Av. Nelly Bahdur Cano, nº 70, Jardim Alvorada, Monte Alto-SP, itens: 22 e 23.

Quanto ao item 36 foi declarado fracassado, em razão do senhor licitante oferecer proposta comercial acima da estimativa de custo.

Informo ainda, que o item 41 foi declarado deserto em razão dos senhores licitantes não oferecerem proposta comercial.

Assim, fica autorizada a aquisição dos materiais, objeto do presente certame licitatório, em conformidade com a presente Homologação, e nas condições constantes das propostas das Licitantes.

Município de Pirangi, 15 de Março de 2018.

LUIZ CARLOS DE MORAES

Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PIRANGI

Conforme Lei Municipal nº 2.437, de 25 de agosto de 2015

Sexta-feira, 16 de março de 2018

Ano III | Edição nº 518

Página 6 de 6

Atos Administrativos

Editais de notificação

Estado de São Paulo
Prefeitura Municipal Pirangi

Página: 1/1
Data: 15/03/2018

Edital de Notificação

Ficam notificados, por este Edital, os Partidos Políticos, os Sindicatos de trabalhadores e as Entidades Empresariais com sede neste Município de Pirangi, nos termos do Artigo 2º da Lei Federal nº 9.452, de 20 de março de 1.997, que esta Prefeitura Municipal recebeu durante o período de 01/03/2018 a 12/03/2018.

Categoria	Descrição do Recurso	Data	Valor	Total
417180121000000	Cota-Parte Fundo Participação Municípios - Cota Mensal - Principal	09/03/2018	403.428,74	403.428,74
417180311010100	Piso de Atenção Básica Fixo - PAB	02/03/2018 06/03/2018	23.209,33 24.422,67	47.632,00
417180311010700	Incremento Temporário do Piso de Atenção Básica	06/03/2018	69.000,00	69.000,00
417180311020100	Teto Financeiro - MAC	02/03/2018	39.135,84	39.135,84
417180311020300	Outros Programas Financeiros por Transferências Fundo a Fundo - MAC	02/03/2018	7.500,00	7.500,00
417180311020400	Incremento Temporário do Limite Financeiro do MAC	08/03/2018	31.000,00	31.000,00
417180311040100	Programa de Assistência Farmaceutica Básica - AFB	08/03/2018	3.315,81	3.315,81
Total Geral				601.012,39
495100011000000	(-) Dedução de Receita para Formação do FUNDEF Dedução FUNDEB - FPM	09/03/2018	80.685,74	80.685,74
Total Dedução				80.685,74
Total da Receita Líquida				520.326,65

LUIZ CARLOS DE MORAES
Prefeito Municipal